



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 5792, de 23 de dezembro de 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

CONSIDERANDO

A produção científica, ensino, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre as relações entre saúde, ambiente e sustentabilidade são elementos estruturantes da Fiocruz desde sua origem;

A trajetória de crescimento e efetividade da área de saúde, ambiente e sustentabilidade desde sua incorporação à estrutura da Presidência da Fiocruz, incluindo a constituição da Câmara Técnica de Saúde e Ambiente;

A designação e sucessivas redesignações da Fiocruz enquanto Centro Colaborador de Saúde Pública e Ambiente da OPAS/OMS, desde 2011 até a presente data;

A existência de cerca de quarenta dispositivos (departamentos, centros, laboratórios, observatórios, cursos, grupos de pesquisa) institucionais que desenvolvem relevantes e estratégicas iniciativas de CT&I em saúde, ambiente e sustentabilidade, os quais envolvem todas as vice-presidências e um conjunto significativo das unidades e demais organizações da Fiocruz;

Os produtos, resultados e entregas destas iniciativas resultam no fortalecimento do SUS e demais políticas públicas relacionadas à determinação socioambiental da saúde;

Os planos de trabalho de saúde, ambiente e sustentabilidade estão devidamente alinhados com as deliberações dos últimos 6º, 7º e 8º Congressos Internos da Fiocruz, no sentido de fortalecimento de suas ações, cujas deliberações apontam a criação do Programa de Saúde e Ambiente;

A estreita interrelação entre a área de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade com a Estratégia Fiocruz para a Agenda 2030;

Os desafios teóricos e práticos para proporcionar à Fiocruz competências ainda mais efetivas para o enfrentamento dos desafios da complexidade das crises civilizatória e planetária do século XXI, frente à intensificação dos problemas multiescalares (do global ao local) que incidem sobre as sociedades e seus territórios, i.e. mudança climática e demais rupturas ambientais de alto impacto socio-sanitário, incluindo a pandemia do COVID - 19;

A necessidade de consolidação, fortalecimento e ampliação das iniciativas em saúde, ambiente e sustentabilidade, somada à necessidade de criar mecanismos e processos que assegurem a convergência de ações que resultem na integralidade e sistematicidade institucional em saúde, ambiente e sustentabilidade;

O ESTATUTO Fiocruz CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE Art. 1º A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde e ambiente, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

1.0 - PROPÓSITO

Formalizar o Programa de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fiocruz (FioPROSAS) no âmbito da Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

2.0 - OBJETIVO GERAL

Institucionalizar o Programa de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fiocruz (FioPROSAS) no âmbito da Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

3.0 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar estratégias que apontem caminhos de curto, médio e longo prazo visando assegurar a consolidação, fortalecimento e ampliação das iniciativas do FioPROSAS;

Identificar e implementar mecanismos e processos que assegurem a convergência e sincronia de ações e a consequente integralidade e sistematicidade institucional do FioPROSAS;

Elaborar Planos de Trabalho que apontem ações prioritárias e estratégicas do FioPROSAS para o período correspondente e seu monitoramento e avaliação;

Identificar e implementar estratégias para constituição da Rede Colaborativa Fiocruz em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade, no âmbito do FioPROSAS;

Estruturar mecanismos de consolidação de dados e informação em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade.

4.0 - VIGÊNCIA

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 23/12/2020, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486549** e o código CRC **B6AD2B9E**.



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 5793, de 23 de dezembro de 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

A Portaria 5792, de 23 de dezembro de 2020, que Formaliza o Programa de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fiocruz (FioPROSAS) no âmbito da Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

2.0 - OBJETIVO

Designar o servidor Guilherme Franco Netto, Especialista de Ciência, Tecnologia & Inovação em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade, matrícula SIAPE 519807, lotado nesta VPAAPS, para exercer a Coordenação do FioPROSAS.

3.0 - VIGÊNCIA

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 23/12/2020, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486552** e o código CRC **953F7BBA**.